

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 110

São Paulo

sábado, 15 de junho de 1991

PODER EXECUTIVO SECRETARIAS DE ESTADO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.343, DE 7 DE JUNHO DE 1991

Constitui grupos encarregados de promover e coordenar as ações de controle da vacinação múltipla no ano de 1991 e dá providências correlatas

Retificações do D.O. de 8-6-91

Artigo 1º — VIII —

d) Coordenação para Ações Relacionadas à Tuberculose:

onde se lê: 4. Jannete Nasser,...

leia-se: 4. Jannete Nassar,...

XI — Grupo de Coordenação de Radiocomunicação,

onde se lê: Engenheiro Paulo Sérgio Saram,...

leia-se: Engenheiro Paulo Sérgio Saran,...

DECRETO Nº 33.387, DE 7 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 14-6-91

Artigo 1º — ...

Artigo 4º — Este decreto

onde se lê: entrará em vigor na data de sua publicação.

leia-se: entrará em vigor na data de sua publicação. ...

DECRETO Nº 33.388, DE 13 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 14-6-91

Artigo 1º — ...

onde se lê: Fica aberto um ...

leia-se: Fica aberto um ...

AGENDA DO GOVERNADOR

Diá 17 de junho — Segunda-feira

- 9h Reunião com o Bancado Federal do PMDB.
- 12h Deputado Genebaldo Correia, líder do PMDB na Câmara Federal.
- 15h Assinatura de convênios que regulamentam o municipalização do trânsito com a Prefeitura de São Paulo — Saçuão da Prefeitura, no Ibirapuera.
- 16h20 Deputado Ulysses Guimarães.
- 17h Emboixador do Equador no Brasil, Sr. Juan Manuel Aguirre.
- 18h Secretário da Cultura, Adilson Monteiro Alves.
- 19h Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, Miguel Tebar.

Seção I

Esta edição, de 92 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral

Secretários

Secretaria do Governo	1		
Planejamento e Gestão	1	Secretaria do Menor	23
Justiça e Defesa da Cidadania	1	Procuradoria Geral do Estado	23
Trabalho e Promoção Social	2		
Segurança Pública	2	Universidade de São Paulo	23
Agenda	5	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	5	Estadual de Campinas	23
Educação	6	Universidade Estadual Paulista	25
Saúde	11		
Energia e Saneamento	21	Ministério Público	28
Infra-Estrutura Viária	21	Tribunal de Contas	29
Administração e Modernização do Serviço Público	22	Editais	35
Cultura	22	Concursos	36
Ciência, Tecnologia e	22	Assembleia Legislativa	62
Desenvolvimento Econômico	22	Diário dos Municípios	87
Esportes e Turismo	22	Boletim Federal	91
Habitação	22	Ministérios e Órgãos Federais	92

Circula com esta edição o Boletim TIT 251, do Tribunal de Impostos e Taxas

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria Detin-3, de 14-6-91

Dispõe sobre o valor da tarifa-quilômetro a ser pago aos funcionários e servidores estaduais que tenham veículos inscritos no regime de quilometragem

O Diretor do Departamento de Transportes Internos, com fundamento no inciso II, do artigo 130, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, expede a presente portaria, para fixar o valor da tarifa-quilômetro.

Artigo 1º — O valor da tarifa-quilômetro a ser pago aos funcionários estaduais da Administração Centralizada e Autarquias, que tenham seu veículo inscrito no Regime de Quilometragem, será de Cr\$ 48,12.

Artigo 2º — Esta portaria entrará em vigor em 1º de julho de 1991.

Despachos do Diretor Técnico, de 14-6-91

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7º, da Lei 761, de 14-11-75, a seguinte inscrição da Procuradoria Geral do Estado:

Registro	Processo	Interessado
17-03-178	104.513/91	Jorge Luiz Rodrigues de Araújo

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9º, da Lei 761, de 14-11-75 e §§ 1º e 2º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo:

Data de cancelamento	Processo	Registro	Interessado
5-6-91	3537/86	16-56-054	Altamiro Alves Caixeta
5-6-91	3951/90	16-56-091	Canaan de Lara Tanus
5-6-91	3950/90	16-56-093	Pura Bugallo dos Santos

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 14-6-91

Tornando sem efeito as publicações do D.O. de 18-12-90: Processo SEP. 1.369/90 — Convênio 510/90-CAR. Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Aparecida D'Oeste.

Processo SEP. 1.512/90. Convênio 512/90-CAR. Participes: Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Aparecida D'Oeste.

Extratos de Reajuste de Aluguel

Processo SG-SIR-47/91.
Contrato 9/86.
Objeto — Reajuste automático a partir de 1º-5-91, referente ao Contrato de Locação de imóvel, ocupado pela Sede do ERI de Presidente Prudente como segue:

Aluguel anterior = Cr\$ 19.757,32
BTN/Maio/90 = 1,1794
BTN/Fevereiro/91 = 126,8621
Variação do BTN de Maio/90 a Fev/91 = 3,0398
Valor do Aluguel = Cr\$ 19.757,32 x 3,0398
Cr\$ 60.058,30 x
TR Fevereiro/91 = 7%
TR Março/91 = 8,5%
TR Abril/91 = 8,93%
Base mensal a partir de 1º-5-91 — Cr\$ 75.951,09
Data da autorização — 10-6-91.
(Publicado novamente por ter saído com incorreção)
Processo SG-SIR-48/91.
Contrato — 128/90.
Objeto — Reajuste automático a partir de 2-3-91, referente ao Contrato de Locação de imóvel, ocupado pela Sede do ERI de Guaratinguetá, como segue:

Aluguel anterior = Cr\$ 110.047,00
BTN/novembro/90 = 75,7837
BTN/fevereiro/91 = 126,8621
Variação do BTN de Nov/90 a fev/91 = 1,6740
Valor do aluguel = Cr\$ 110.047,00 X 1,6740 = Cr\$ 184.218,68 X
TR fevereiro/91 = 7%
TR março/91 = 8,5%
Base mensal a partir de 2-3-91 — Cr\$ 213.868,68.
Data da autorização — 5-6-91.
(Publicado novamente por ter saído com incorreção)
Processo SG-SIR-60/91.
Contrato — 1/90.

Objeto — Reajuste automático a partir de 2-3-91, referente ao Contrato de Locação de imóvel, ocupado pela Sede do ERI de Assis, como segue:

Aluguel anterior = Cr\$ 24.091,08
BTN janeiro 91 = 105,5357
BTN fevereiro 91 = 126,8621

Variação do BTN de jan/91 a fev/91 = 1,2021
Valor do aluguel = Cr\$ 24.091,08 X 1,2021 = Cr\$ 28.959,89 X
TR fevereiro/91 = 7%
TR março/91 = 8,5%
TR abril/91 = 8,93%
TR maio/91 = 8,99%
Base mensal a partir de 2-5-91 — Cr\$ 39.915,77.
Data da autorização — 5-6-91.
(Publicado novamente por ter saído com incorreção)

Planejamento e Gestão

Secretário
Eduardo Maia de Castro Ferraz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPG-11, de 14-6-91

O Secretário de Planejamento e Gestão, de conformidade com o artigo 83, do Decreto 24.675, de 30 de janeiro de 1986 e nos termos do Decreto 33.145, de 20 de março de 1991, resolve:

Artigo 1º — Ficam designados para compor a Comissão de Transportes, instituída pelo artigo 83, do Decreto 24.675, de 30 de janeiro de 1986, e nos termos do Decreto 33.145, de 20 de março de 1991,

I — Da Secretaria de Planejamento e Gestão: Luiza Helena Fernandes de Araujo Miranda e Antonio Fazzani Bina, como efetivos e Fabiano de Cristo Melo Malaquias e Ester Costa de Viza como suplentes, sob a presidência do primeiro;

II — Da Companhia do Metropolitanano de São Paulo — METRÔ: Luiz Carlos Bergamasco e Pedro Pereira Benvenuto como efetivos e José Heitor do Amaral Gurgel e Irineu Mangilli Filho, como suplentes;

III — Procurador do Estado em exercício na Secretaria de Planejamento e Gestão: Rosina Marco Euzébio Stern, como efetivo e Kimiko Marruedo como suplente;

IV — Representante das empresas permissonárias: Angelo Antonio Bertocci, como efetivo e Felipe Ricardo Batista dos Santos, como suplente;

V — Representante dos usuários: José Bertuol, como efetivo e Ariovaldo dos Santos como suplente;

VI — Representante dos municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo, "ad referendum" do Conselho Consultivo Metropolitano de Desenvolvimento Integrado Joaquim Mathias de Moraes, Prefeito Municipal de Embu.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 14-6-91

Delegando, tendo em vista o Decreto 33.192, de 25 de abril de 1991, ao Chefe de Gabinete competência para execução dos atos de aprovação, licenciamento e certificação de estabelecimentos industriais na Região Metropolitana da Grande São Paulo. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (10/91)

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário
Manuel Alceu Afonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 14-6-91

Exonerando, Valdenita Cardoso, RG 9.762.276 — do encargo de responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Santa Clara D'Oeste, da comarca de Santa Fé do Sul.

Acceptando, com fundamento no art. 2º, inciso V, § 2º, da LC 539/88, a desistência apresentada por José Luiz Gorgone, RG 4470.670, do cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo do distrito da sede da comarca de Cananéia.

Designando:

com fundamento no art. da LC 539/88, João Carlos da Silva, RG 20.352.010, Escrivente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Santa Clara D'Oeste, da comarca de Santa Fé do Sul, para responder pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

considerando a vacância ocorrida em virtude da desistência apresentada pelo Serventário titular Antonio Carlos de Oliveira — RG 8.151.011, Escrivente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo do distrito da sede da comarca de Cananéia, para responder pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 13-6-91

NJC-215.110/91 — Maria Aparecida Fiori Pisciotano — Aposentadoria por invalidez. Diante dos elementos constantes do processo e à vista do Laudo Médico nº 23/91, expedido pela Divisão Médica do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, indefiro o pedido de aposentadoria por invalidez apresentado pela interessada.

NJC-215.266/91 — Dário Silva Camargo Rodrigues — Aposentadoria por invalidez. Diante dos elementos constantes do processo e à vista do Laudo Médico nº 25/91, expedido pela Divisão Médica do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, indefiro o pedido de aposentadoria por invalidez apresentado pelo interessado.